DECISÃO

A Comissão Permanente de Licitação/Cadastro com base no Edital nº 027/17, **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS**, tendo em pauta o processo nº 3218/2017 apresentado pela empresa **L.P. HUGUINIM & CIA LTDA – FILIAL**.

Resolve:

Após análise na documentação encaminhada pela empresa supra a fim de Credenciamento, esta Comissão resolve: **INDEFERIR** o pedido, tendo em vista, que a documentação não atende os requisitos previstos no Edital, como segue:

- Não apresentou o item 8.1 – Requerimento de Credenciamento e Declaração de Parentesco, modelo anexo 02;
- Não apresentou o item 8.2.2 – Contrato Social e seus termos aditivos... (a empresa só apresentou cópia da Primeira Alteração Contratual);
- Não apresentou o item 8.3.1 – Indicação do Profissional Responsável Técnico;
- Não apresentou o item 8.3.2 – Declaração de disponibilidade de meios materiais e humanos para execução do contrato, modelo anexo 03;
- Não apresentou o item 8.3.6 – Programa Nacional de Controle de Qualidade;
- Não apresentou o item 8.5.4.2 – Declaração de ausência que impeça ME/EPP de gozar dos benefícios da Lei complementar 123/2016 e 147/2014, modelo anexo 05;
- Não apresentou o item 8.5.4.2 Inciso I e/ou II, optação pelo SIMPLES;
- Não apresentou o item 8.6 – Declaração de atendimento ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, modelo anexo 04;

Por tanto, em atendimento ao Item 10.4.1.

> **Durante o prazo de vigência deste Edital, o postulante que teve seu pedido rejeitado poderá corrigir erros ou suprir omissões que levaram ao indeferimento, inclusive mediante**

a apresentação de documentos, e deverá fazê-lo por meio de novo requerimento.

Iúna/ES, 22 de setembro de 2017

ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM
Presidente da CPL

SAMUEL ALVES DA SILVA
Membro da CPL

ROBSON GONÇALVES DA SILVA
Membro da CPL